

## DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular nº 16/2013 - DAT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de apresentação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP – com parte física (impressa) via Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico – INFOSCIP – regulamentado pelo item 4 da Circular nº 9 - 2012 – DAT (de 14 de agosto de 2012) e dá outras providências.

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, inciso I do item 6.1 da IT 01, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas de Gerais,

## **CONSIDERANDO:**

- 1) A necessidade de padronização de procedimentos quanto ao trâmite de PSCIP e emissão de AVCB via INFOSCIP;
- **2)** Que a apresentação do PSCIP da forma física será substituída, gradativamente, pelo envio de arquivos digitais através da *web*;
- **3)** Que a utilização do INFOSCIP visa proporcionar informação em tempo real da tramitação do PSCIP, processo de obtenção do AVCB, bem como maior controle e transparência dos procedimentos;
- **4)** Que o INFOSCIP passa por manutenção evolutiva visando adequação às normas vigentes e procedimentos do CBMMG e seus usuários;
- **5)** Que o desenvolvimento de novas funcionalidades no INFOSCIP tem demandado o emprego de recursos que dependem da aprovação e liberação orçamentária.

## **RESOLVE:**

1) Prorrogar o prazo de apresentação de PSCIP via INFOSCIP com parte física (impressa) regulamentado pelo item 4 da Circular nº 9 - 2012 – DAT (de 14 de agosto de 2012), de 30/06/13 para 31/12/13;

2) Manter revogado o item 3 da Circular nº 9 - 2012 – DAT (de 14 de agosto de 2012) que versa sobre modificação de PSCIP, sendo que cada caso será tratado individualmente pelo Centro de Atividades Técnicas;

3) Manter alterada a redação do item 6 da Circular nº 9 - 2012 - DAT (de 14 de agosto de 2012), sendo obrigatória a emissão e pagamento das taxas relativas à análise e vistoria de projetos através do DAE emitido pelo INFOSCIP, que viabiliza a efetivação do PSCIP pré-cadastrado pelo CBMMG sem necessidade de comprovação física;

**4)** Determinar que os pedidos de isenção de TSP sejam protocolados de forma presencial, sendo também necessário informar, no pedido de isenção, o número do Pré-cadastro realizado no INFOSCIP.

Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.

MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS